

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 292/2005

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 90, incisos I e III da Constituição Estadual,

1. DETERMINAM:

Art. 1º - A formação do Grupo de Trabalho, composto por servidores da Secretaria da Saúde, da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - FASE, representantes de Municípios Sede de Unidades de Internação Provisória e por representantes da Sociedade Civil Organizada, componentes do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Este Grupo de Trabalho tem por objetivo a elaboração do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei em regime de internação e internação provisória em cumprimento aos termos da Portaria Interministerial nº1426, de 14/07/04, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, e da Portaria nº340, de 14/07/04, expedida pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho citado no art. 1º será formado pelos seguintes representantes:

Pela Secretaria da Saúde:

Maristela Costa de Oliveira
Sandra Denise de Moura Sperotto

Pela Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - FASE:

Jane Aline Kuhn
Márcia Regina Borges Nunes

Pelos Municípios Sedes de Unidades de Internação:

Berenice Maria K. Milano de Canto - Porto Alegre
Maria Lúcia Prestes - Santa Maria

Pelo Conselho Estadual de Saúde:

Silvia Edith Marques
Sandra Perin

Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Maria Verônica Dariva

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Porto Alegre, 12 de maio de 2005.

OSMAR TERRA

Secretário de Estado da Saúde

EDIR OLIVEIRA

Secretário Estadual do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social

Código 94167

DECISÕES

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 1ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 29/07/2005, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 6437 de 20 de agosto de 1997.

Autuado : Daniel Fernando de Oliveira Marques

CPF/CNPJ: 9.89.425.900-63

Município: CANOAS - RS

Processo: 26508-2000/05-8

Tipificação das Infrações: 1) Artigo 842 caput, do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, C/C Art. 10, inciso I, da Lei Federal nº 6.437, de 20/08/77; 2) Art. 488, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 3) Art. 360, parágrafo 2º do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Art. 10, inciso I, da Lei Federal nº 6.437, de 20/08/77;

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Advertência

Código 94163

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 1ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 29/07/2005, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 6437 de 20 de agosto de 1997.

Autuado : RECANTO DO PAÓ LTDA – ME

Município: ESTÂNCIA VELHA – RS

CPF/CNPJ: 02310766/0001-06

Processo: 5161-2000/05-7

Tipificação das Infrações: 1) Artigo 842 caput, do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, C/C Art. 10, inciso I, da Lei Federal nº 6.437, de 20/08/77; 2) Item 5.3.5 port. 326/97 do MS, de 30/07/97, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 3) Art. 436 parágrafo 6º, do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 4) Portaria 326, item 5.3.17 do MS de 30/07/97, c/c Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 5) Art. 436 caput do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 6) Art. 94 § 4º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 7) Art. 423, caput do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 8) Art. 435, inciso V e VI do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 9) RDC nº 259/02-ANVISA/MS de 20/09/2002. E RDC 360/03 e 359/03 – ANVISA/MS de 23/12/2003, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 10) Art. 433 inciso VI do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20/08/77; 11) Art. 235, parágrafo 4, do Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74 c/c Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 12) Art. 355 parágrafo 2º do Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74 c/c Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 13) Art. 365 caput, do Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74 c/c Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 14) Artigo 421, alínea "b" e "c", do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, 74 c/c Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Advertência cumulada com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Código 94164

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 1ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 29/07/2005, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 6437 de 20 de agosto de 1997.

Autuado : Padaria Companheiro

CPF/CNPJ: 05.660.574/0001-00

Município: PORTO ALEGRE - RS

Processo: 26966-2000/05-6

Tipificação das Infrações: 1) Item 5.3.5 port. 326/97 do MS, de 30/07/97, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 2) Art. 446 alínea "b" do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 2) Art. 488, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 3) Art. 435, inciso V e VI do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 4) Art. 433 inciso VI do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 5) Artigo 421, alínea "b" e "c", do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, 74 c/c Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 6) Art. 436 parágrafo 6º, do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 7) Item 5.3.17 da Portaria 326/97 do MS de 30/07/1997; 8) Art. 433 inciso IV do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 9) Art. 436 caput do Regulamento que aprova o Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 10) Art. 94 § 4º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 23.430, de 24/10/74, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77; 11) RDC nº 259/02-ANVISA/MS de 20/09/2002. E RDC 360/03 e 359/03 – ANVISA/MS de 23/12/2003, c/c Artigo 10, XXIX, da Lei Federal nº. 6.437, de 20/08/77.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade Imposta: Advertência

Código 94165

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 56395.2000/05-9

Empresa: Sul América Cia Nacional de Seguros

Objeto: Contratação de seguro para alunos do

Programa de Residência Integrada em Saúde

Valor: R\$ 6.474,29

Base legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Ratificação: Em 28.07.2005, conforme Artigo 26 da Lei

supracitada.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2005

DA-Divisão de Compras

Código 94160

CC-08, em 27.07.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de TUPANCIRETÁ/RS. OBJETO: O estabelecimento de ações conjuntas para promover e implementar a assistência ambulatorial e hospitalar, visando à Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Urgência e Emergência do Hospital de Caridade Brasilin Terra. VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). RECURSO: 1724/

2095/8073/45.40.42.4201. PRAZO: Vigorará até 30 de dezembro de 2005.

Nº T.C.DCC/097/2005, Processo:39905.20.00/05.0, celebrado em 27.07.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de TRIUNFO/RS. OBJETO: A União de esforços dos participantes, visando à implementação do Serviço Regional de Urgência e Emergência, através do Atendimento Pré-Hospitalar – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ SAMU Metropolitana RS – 192, de acordo com o Plano Estadual de Atenção às Urgências, e pactuação das referências e contra-referências no âmbito do Município e da Região Metropolitana. VALOR: R\$ 66.984,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais), em parcelas mensais de R\$ 5.582,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais) RECURSO:0006/2095/5620/3.3.40.41. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2005.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 94161

Nº T.D.DCC/208/2005, Processo nº 63102-20.00/05-2, celebrado em 29.07.2005, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde ao Município de CANOAS/RS. OBJETO - A DOAÇÃO, a título gratuito, dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo, ao Município de CANOAS/RS, para serem utilizados pelo Município, visando a execução do PROGRAMA SALVAR , no Município.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7192-20.00/05-0

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS

CONTRATADO: JEFERSON TIBÉRIO MOURA DA SILVA

CNPJ: 06.152.518/0001-27

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no Art. 25 "caput" da

Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 28 de julho de 2005 com fundamento no

Art. 26 da Lei supracitada

Porto Alegre, 01 de agosto de 2005.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

Código 94162

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados a ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: LAZZARI & TOMAZINI LTDA
Endereço: Av. Julio Borella,835 – Marau
CNPJ: 04.461.128/0001-03
Autorização nº 42

Código 94166

BOLETINS

BOLETIM Nº 83/2005

DESIGNAÇÃO: PORTARIA N.º 326/2005 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 069443-2000/05-0, DESIGNA GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA, matrícula n.º 12109240, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe D, Nível 8, LUCIANNE SALDANHA CIAIAFFO, matrícula n.º 14511142, e ELVIO CIECHOWICZ JUNIOR, matrícula n.º 14302438, ambos Técnico em Atividades de Apoio, Classe A, Nível 12, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar possíveis irregularidades, constantes no processo acima mencionado, no prazo de trinta dias. PORTO ALEGRE, em 22 de julho de 2005. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Código 94168

Boletim n.º 084/2005

CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, declara empossadas, as abaixo relacionadas, nomeadas através do Diário Oficial do Estado de 27/07/2005.

ALINE ROSA CORREA, RG 8086408451, ASSISTENTE ESPECIAL I, CC-08, em 27/07/2005 (Proc. n.º 69539-20.00/05-3)

MIGUELINA TROISI BONFRISCO, RG 7077082498, CHEFE DE DIVISÃO, CC-10, em 28/07/2005 (Proc. n.º 69866-20.00/05-5)

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO.

Código 94169